



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 92 PÁGINAS

N.º 2.997

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 1989

ANO XXXVI

## Tribunal de Justiça

### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 515

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 19283, datado de 03 de julho do corrente ano,

**R E S O L V E**

conceder aposentadoria, a pedido, a SÍRIO DE CASTRO RIBAS, no car

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

##### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio .....	03
Secretaria .....	03
Câmaras Cíveis .....	04
Câmaras Criminais .....	09
Serviço de Preparo .....	09
Seção de Distribuição .....	10
Corregedoria da Justiça .....	
Conselho da Magistratura .....	10

##### TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência .....	11
Secretaria .....	11
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	12
Processo Crime .....	17
Preparo e Distribuição .....	18

##### FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio .....	18
Protesto de Títulos .....	37

##### FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio .....	38
------------------------	----

##### PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

##### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

##### EDITAIS JUDICIAIS

Capital .....	58
Interior .....	58
DIVERSOS .....	63
	76

##### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	76
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	76
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	84
EDITAIS JUDICIAIS .....	92

go de Oficial de Registro Civil da Comarca de Telêmaco Borba, com proventos integrais referentes ao nível PJ-2, de acordo com o Decreto Judiciário nº 08/88, de 06 de janeiro de 1988, nos termos dos artigos 74, inciso III e 75, inciso I, letra a, da Constituição do Estado do Paraná, acrescidos dos adicionais de 25% (vinte e cinco por cento) do plano quinquenal e de 15% (quinze por cento) do plano anual, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 16 da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 15 de agosto de 1989.

ABRAMO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 517

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 3507, datado de 10 de fevereiro do corrente ano, resolve

**E F E T I V A R**

ANTONIO CARLOS DE MELLO PACHECO, Oficial Maior do 1º Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Curitiba, no cargo de Titular do referido Ofício.

Curitiba, 23 de agosto de 1989.

ABRAMO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1304

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 21217, datado de 26 de julho do corrente ano, resolve

**C O N C E D E R**

a PAULO EMANUEL DO NASCIMENTO, Oficial do Registro Civil da Comarca de Paranaguá, 02 (dois) anos de licença para o trato de

# Diário da Justiça

**LUIZ CARLOS BARBOSA**  
Diretor Geral

**JOÃO LUIZ GOEBEL**  
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1648 (Juvêvê)  
PABX 252-4411 — (Informações)  
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
252-2012 — (Diretoria)  
253-0543 — (Protocolo)

### PUBLICAÇÕES

Página .....	NCz\$ 260,00
Meia página .....	NCz\$ 130,00
1/4 de página .....	NCz\$ 65,00
1/8 de página .....	NCz\$ 32,00
1/16 de página .....	NCz\$ 16,00
Custo: 1 centímetro de original .....	NCz\$ 2,60

### ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal .....	NCz\$ 40,00
Semestral com remessa postal .....	NCz\$ 80,00
<b>Diário da Justiça</b>	
Semestral sem remessa postal .....	NCz\$ 40,00
Semestral com remessa postal .....	NCz\$ 80,00
<b>Diário do Município de Curitiba</b>	
Semestral sem remessa postal .....	NCz\$ 6,00
Semestral com remessa postal .....	NCz\$ 12,00
<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial .....	NCz\$ 0,70
Diário da Justiça .....	NCz\$ 0,70
Diário do Município de Curitiba .....	NCz\$ 0,70
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS .....	NCz\$ 1,50
<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício .....	NCz\$ 0,10
Fotocópias formato Diário Oficial .....	NCz\$ 0,20

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

### LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL VI .....	4,00
I.C.M. VOL VII .....	4,00
I.C.M. VOL VIII .....	4,00
I.C.M. VOL IX .....	4,00
I.C.M. VOL X .....	4,00
I.C.M. VOL XI .....	4,00
I.C.M. VOL XII .....	4,00
I.C.M. VOL XIII .....	4,00
I.C.M. VOL XIV .....	4,00
I.C.M. VOL XV .....	4,00
I.C.M. VOL XVI .....	4,00
I.C.M. VOL XVII .....	4,00
I.C.M. VOL XVIII .....	4,00
I.C.M. VOL XIX .....	4,00
I.C.M. VOL XX .....	4,00
I.C.M. VOL XXI .....	4,00
I.C.M. VOL XXII .....	4,00
I.C.M. VOL XXIII .....	4,00
I.C.M. VOL XXIV .....	4,00
I.C.M. VOL XXV .....	4,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ .....	3,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS .....	0,70
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS .....	0,70
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA .....	1,20
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	0,70
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVEIS DO PR .....	2,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83 .....	3,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86 .....	3,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV .....	4,50
19 DE DEZEMBRO VOL. V .....	4,50
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS .....	0,70
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADOG. - PROV. nº 18 .....	0,70
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	2,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - 03, 04, 07, 11 e 12/87; 02, 03 e 04, 05 e 06, 07, 08, 09 e 10, 11 e 12/88; 01, 02, 03, 04, 08 e 06/89 .....	2,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ .....	10,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL

Presidente

Des. LEMOS FILHO

Vice-Presidente

Des. PLÍNIO CACHUBA

Corregedor da Justiça

Dr. ROMEU FELIPE BACELAR FILHO

Secretário

RELAÇÃO DOS ORGAOS  
JULGADORES DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA, SEUS  
DESEMBARGADORES, DIA DA  
SEMANA E LOCAL EM QUE SE  
REÚNEM

### 1: CÂMARA CÍVEL

Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Oto Sponholz  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

### 2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oswaldo Espindola  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

### 3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

### 4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

### I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Renato Pedroso  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira  
5ª feiras do mês.

### II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Oswaldo Espindola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª  
feiras do mês

### 1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

### 2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira  
4ª feiras do mês

### TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

### ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª  
feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordiná-  
rias. 13:30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO

Presidente

DR. FRANCISCO MUNIZ

Vice-Presidente

DR. ROBERTO PORTUGAL

Secretário

### TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

### PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCÁCIO CAMBI — Presidente  
DR. GIL TROTTA TELES  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

### TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

### QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

### PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente

DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA

DR. ACCÁCIO CAMBI

DR. PACHECO ROCHA

DR. GIL TROTTA TELES

DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

### SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. HILDEBRANDO MORO  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATTUCCI  
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. LUIZ VIEL  
DR. MARTINS RICCI  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATTUCCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
QUARTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões  
ordinárias. 13:30 horas.

Interesses particulares, de acordo com o artigo 240 e seguintes da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 15 de agosto de 1989.

  
ABRAMO NIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1305

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21285, datado de 27 de julho do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor NOURMIRIO BITTENCOURT TESSEROLI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 19 período de 1989, a partir de 11 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 16 de agosto de 1989.

  
ABRAMO NIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1306

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21194, datado de 25 de julho do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 19 período de 1988, a partir de 19 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 16 de agosto de 1989.

  
ABRAMO NIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1307

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22878, datado de 10 de agosto do fluente ano, resolve

LOTAR

MARIA LÚCIA CAMPELO DE OLIVEIRA BITTENCOURT, Assessor Jurídico PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador LEANDRO DE FREITAS OLIVEIRA, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 17 de agosto de 1989.

  
ABRAMO NIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1308

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob

nº 246/89, resolve

RETIFICAR

A Portaria nº 146, de 26 de janeiro de 1989, a fim de que da mesma passe a constar que as férias concedidas ao Doutor CÂRLLOS AUGUSTO ALTHEIA DE NELLO, Juiz de Direito da Comarca de Piraí, são alusivas ao 19 período de 1989, e não como figurou.

Curitiba, 18 de agosto de 1989.

  
ABRAMO NIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1309

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23670, datado de 16 de agosto do fluente ano, resolve

LOTAR

NORBERTO ELÍSIO PAVELEC, Assessor Jurídico PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Assessoria de Recursos, do Gabinete da Presidência, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 18 de agosto de 1989.

  
ABRAMO NIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1310

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22805, datado de 10 de agosto do corrente ano, resolve

RETIFICAR

A Portaria nº 1283, de 11 de agosto de 1989, a fim de que da mesma passe a constar que MARIAZUA HOLZMANN MARCHAND, Oficial Judiciário PJ-1, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, foi colocada à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, para prestar assessoria junto a Comissão Constitucional, enquanto perdurarem os trabalhos da Assembleia Constituinte.

Curitiba, 21 de agosto de 1989.

  
ABRAMO NIGUEL  
PRESIDENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELACÃO Nº 048/89.-

Prot.27.533/88 - CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E ARQUIVO - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, e com base no parágrafo primeiro da cláusula sexta do contrato de prestação de serviços mantido por este Tribunal de Justiça com L.D.J.- Representações Comerciais Ltda., autorizo o reajuste do valor pago bimestralmente para R\$28.531,80 (vinte e oito mil e trinta e oito centavos), com base na variação do Índice Geral de Preços (IGP) da Fundação Getúlio Vargas (FGV);

II - Deixa-se a respectiva Nota de Despesa;

III- Ao Departamento do Patrimônio, para elaborar termo de alteração contratual, incluindo novo índice de reajuste. Em 17/08/89.

Prot.06.687/89 - JUIZ DE DIREITO DA VARA DE MEMÓRIAS AUXILIAR, NÍVEL DE IMPRATORUM - I - Homologo o julgamento de fls.26 e 27, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, à firma CARFLEX - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA., pelo valor total de R\$28.407,80 (vinte e oito mil e oitenta e seis centavos), observadas as disposições legais. Em 17/08/89.

Prot.17.830/89 - LOJAS DO PEDRO LTDA.- I - Homologo o julgamento de fls. 32 e 33, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, à firma WULCARRILHO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROMOTORIA PARA LIMPRESA LTDA., pelo valor total de R\$28.11.040,00 (vinte e oito mil e quarenta e quatro centavos), observadas as disposições legais. Em 17/08/89.

SECRETARIA

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1186

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24284, datado de 21 de agosto do fluente ano, resolve

LOTAR

HELOISA BERTOLI BRAGA, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, na Vara do Tribunal do Júri, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 21 de agosto de 1989.

  
ROMEO FELIPE BACELAR FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1187

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989, resolve

LOTAR

GILMAR CARLOS IMASKI, Agente de Reclusão 11, da Secretaria de Estado da Administração do Paraná, ora à disposição deste Tribunal de Justiça, no Departamento de Serviços Gerais.

Curitiba, 21 de agosto de 1989.

  
ROMEO FELIPE BACELAR FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1188

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22350, datado de 08 de agosto do fluente ano, resolve

CONCEDER

a HILDA MARIA SOUZA COBES, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-04, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 14 de agosto do corrente ano.

Curitiba, 21 de agosto de 1989.

  
ROMEO FELIPE BACELAR FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1189

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23986, datado de 17 de agosto do fluente ano, resolve

LOTAR

DENISE DA GRAÇA SCHISSEL, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Museu da Justiça, a

partir de 11 de agosto do corrente ano, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 21 de agosto de 1989.  
  
**ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO**  
 SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1190**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21374, datado de 28 de julho do fluente ano, resolve

**M A N D A R C O N T A R**

em favor de JOSÉ ERNESTO DE MOURA BRITO NETO, Oficial de Justiça PJ-I, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de 04 (quatro) anos e 309 (trezentos e nove) dias, por serviços prestados ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná como servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, durante o período compreendido entre 07 de junho de 1984 e 11 de abril de 1989, de acordo com o artigo 129, inciso I da Lei nº 6174/70.

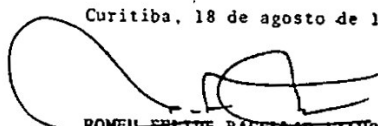
Curitiba, 21 de agosto de 1989.  
  
**ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO**  
 SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1191**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989, resolve

**L O T A R**

MAURÍCIO BARBOSA DE CAMARGO, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, no Museu da Justiça, do Gabinete da Presidência, a partir de 11 de agosto do fluente ano.

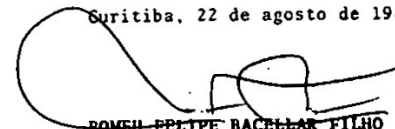
Curitiba, 18 de agosto de 1989.  
  
**ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO**  
 SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1192**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21924, datado de 03 de agosto do fluente ano, resolve

**D E S I G N A R**

WILMAR GONÇALVES, Agente de Serviço Externo PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Vistoria e Conservação, da Divisão de Manutenção, do Departamento de Serviços Gerais, a partir de 1º de agosto do ano em curso, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 22 de agosto de 1989.  
  
**ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO**  
 SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
**RELAÇÃO Nº 55/89.**

Prot. nº 23.721/89. LEODOLARA MARIA MIGUEL UEDA. (Assunto: Férias). De acordo com o contido no parecer retro, defiro: I. concedendo à requerente 60 (sessenta) dias de férias alusivas aos anos de 1988 e 1989, a partir de 16 de agosto do corrente ano; e II. determinando o pagamento de um terço sobre seus vencimentos, em razão das férias supracitadas. Em, 21.08.1989.

Prot. nº 23.509/89. DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. (Assunto: Indicação de chefia, em substituição). I. Acolho a indicação contida no ofício de fls.02; II. Lavre-se ato designando a funcionária AMIRA REGINA NEME, para exercer, em substituição, a Chefia da Seção de Assessoria Jurídica da Divisão Jurídica do Departamento da Corregedoria da Justiça, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente. Em, 22.08.1989.

Prot. nº 23.799/89. DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. (Assunto: Indicação de chefia, em substituição). I. Acolho a indicação contida no ofício de fls.02. II. Lavre-se ato designando a funcionária HERONDINA DE LIMA ROCHA, para exercer, em substituição, a Chefia da Seção de Cadastro, da Divisão Administrativa, do Departamento da Corregedoria da Justiça, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente. Em, 22.08.1989.

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**  
**Divisão de Processo Civil**

\*\*\* SEGUNDA CAMARA CIVEL \*\*\*

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDA CAMARA CIVEL, A REALIZAR-SE EM 30 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

APELACAO CIVEL 1357/88  
 Origem : FOZ DO IGUAÇU - 1ª VARA CIVEL  
 Acao : 968/83 ACOAO ORDINARIA  
 PROTOCOLO : 25394/88  
 APELANTE : CODEFI CIA DE DESENVOLVIMENTO DE FOZ DO IGUAÇU  
 ADVOGADOS : ASSIS CORREA  
 JOSE BENTO VIDAL  
 APELADO : REDRAM SA CONSTRUTORA DE OBRAS  
 ADVOGADOS : MILTON CONINCK  
 NEWTON JOSE DE SISTI  
 RELATOR : DES. OSVALDO ESPINDOLA  
 REVISOR : DES. CARLOS RAITANI

APELACAO CIVEL 1373/88  
 Origem : FRANCISCO BELTRAO - 1ª VARA CIVEL  
 Acao : 21/88 ORDINARIA DE INDENIZACAO  
 PROTOCOLO : 25811/88  
 APELANTE : BANCO Bamerindus DO BRASIL SA  
 ADVOGADOS : PAULO VINICIO FORTES  
 PAULO ARMANDO CAETANO DE OLIVEIRA  
 ROMUALDO PRAESE  
 MARCIO EDSON FERNANDES SELKE  
 APELADO : VALCIR VITORELLI  
 ADVOGADOS : ERDY DOMINGOS MACCARINI  
 PEDRO GIROLAMO MACCARINI  
 PAULO MACCARINI  
 ANA ELIETE BECKER MACCARINI  
 AMORY RIBEIRO PIRES  
 RELATOR : DES. CARLOS RAITANI  
 REVISOR : DES. NEGI CALIXTO

APELACAO CIVEL 1538/88  
 Origem : CAMPO MOURAO - 2ª VARA CIVEL  
 Acao : 647/87 ACOAO DECL ANUL ATO JURIDICO  
 PROTOCOLO : 28615/88  
 APELANTE : TEREZINHA DA SILVA LAGO  
 ADVOGADO : HELIO DIAS FRANCA  
 APELADOS : RENATO LAGO  
 OSVALDO LAGO  
 ADVOGADO : JAIR FELIPES  
 CURADOR : NELSON PEREIRA DIAS - CURADOR ESPECIAL  
 RELATOR : DES. NEGI CALIXTO  
 REVISOR : DES. SYDNEY ZAPPA

APELACAO CIVEL 188/89  
 Origem : PARANAGUA - VARA CIVEL  
 Acao : 20/87 RESC CONT CC REIV DE IMOVEL

**Seção de Distribuição**

RESENHA DE SORTEIO DE PROCESSOS URGENTES, REALIZADO ELO EXMO. DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE, NO PERIODO DE 14/08/89 A 18/08/89.

**\*\*\* II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS \*\*\***

**MANDADO DE SEGURANCA 139/89**  
 Origem : LONDRINA - 10A VARA CIVEL  
 Acao : 22/89 MEDIDA CAUTELAR  
 PROTOCOLO : 23079/89  
 IMPETRANTE : DIRCEU FERREIRA DIAS  
 ADVOGADO : CLOVIS AMARAL  
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LONDRINA 10A VARA CIVEL  
 RELATOR : DES. RONALD ACCIOLY

**MANDADO DE SEGURANCA 140/89**  
 Origem : CAMPINA DA LAGOA  
 Acao : 192 A 194/89 PEDIDO DE INSCRICAO  
 PROTOCOLO : 23220/89  
 IMPETRANTE : JUVENCIO SEBASTIAO DOS SANTOS  
 ADVOGADOS : JOAO NIVEO DA SILVA  
 MILTON LUIZ ALVES  
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA  
 RELATOR : DES. NEGI CALIXTO

**\*\*\* PRIMEIRA CAMARA CIVEL \*\*\***

**HABEAS CORPUS - CIVEL 13/89**  
 Origem : CURITIBA - 1A VARA DE FAMILIA  
 Acao : 211/89 EXECUCAO DE PENSAO ALIMENTICIA  
 PROTOCOLO : 14568/89  
 IMPETRANTE : ADV LUIZ NABOR DE SOUZA  
 EM FAVOR : ALTAIR DE SOUZA MOURA  
 RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

**\*\*\* SEGUNDA CAMARA CIVEL \*\*\***

**HABEAS CORPUS - CIVEL 15/89**  
 Origem : MARINGA - 2A VARA DE FAMILIA E MENORES  
 Acao : 144/88 ACAO DE ALIMENTOS  
 PROTOCOLO : 23101/89  
 IMPETRANTE : ADV JOSE BUZATO  
 EM FAVOR : KENZI SATO  
 RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

**\*\*\* PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL \*\*\***

**HABEAS CORPUS 237/89**  
 Origem : CARLOPOLIS  
 Acao : 14/89 ACAO PENAL  
 PROTOCOLO : 22950/89  
 IMPETRANTE : ADV MOACYR CORREA FILHO  
 EM FAVOR : MARCIO ANTONIO FURLAN  
 RELATOR : DES. FREITAS OLIVEIRA

**HABEAS CORPUS 238/89**  
 Origem : SAO JOSE DOS PINHAIS - VARA CRIME  
 Acao : 64/89 ACAO PENAL  
 PROTOCOLO : 23548/89  
 IMPETRANTE : ADV JORGE VICENTE SILVA  
 EM FAVOR : LUIZ CARLOS ALVES  
 RELATOR : JUIZ CONV. PORTUGAL NETO

**HABEAS CORPUS 240/89**  
 Origem : XAMBRE  
 Acao : 17/89 ACAO PENAL  
 PROTOCOLO : 24009/89  
 IMPETRANTE : ADV PEDRO ALBINO VIEIRA VILANDE  
 EM FAVOR : RUBENS ANTONIO DE SOUZA  
 RELATOR : JUIZ CONV. PORTUGAL NETO

**\*\*\* SEGUNDA CAMARA CRIMINAL \*\*\***

**HABEAS CORPUS 198/89**  
 Origem : CURITIBA - 11A VARA CRIME  
 Acao : 88/89 ACAO PENAL  
 PROTOCOLO : 18731/89  
 IMPETRANTES : ADV JOSE ALZAMORA NETO  
 ADV JOSE ALZAMORA FILHO  
 EM FAVOR : ODERVAL FIGUEIREDO LULA  
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES

**HABEAS CORPUS 211/89**  
 Origem : CURITIBA - 2A VARA CRIME  
 PROTOCOLO : 20449/89  
 IMPETRANTE : ADV ELIAS MATTAR ASSAD  
 EM FAVOR : UPHELIA CUNHA TEIXEIRA MELLO  
 RELATOR : DES. IVAN RIGHI

**HABEAS CORPUS 213/89**  
 Origem : CURITIBA - 2A VARA CRIME  
 Acao : 194/89 INOQUERITO PULICIAL  
 PROTOCOLO : 20551/89  
 IMPETRANTE : ADV LUIZ ANTONIO CAMARA  
 EM FAVOR : GELSON LUIZ NEUTZLING  
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES

**HABEAS CORPUS 236/89**  
 Origem : SAO JOSE DOS PINHAIS - VARA CRIME  
 Acao : 167/87 ACAO PENAL  
 PROTOCOLO : 22949/89  
 IMPETRANTE : ADV DINAMIR PRUENCA MONTEIRO MACHADO  
 EM FAVOR : PAULO CESAR TRILO  
 RELATOR : JUIZ CONV. PORTUGAL NETO

**HABEAS CORPUS 239/89**  
 Origem : CASCAVEL - 2A VARA CRIME  
 PROTOCOLO : 23696/89  
 IMPETRANTE : ADV LUIZ ANTONIO LOYOLA  
 EM FAVOR : HEITOR SILVA DE ALMEIDA  
 RELATOR : DES. IVAN RIGHI

**Divisão do Conselho da Magistratura**

RELAÇÃO N.º 37/89

**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO - SESSÃO REALIZADA NO DIA 07/08/89.**

Recurso Contra Imposição de Pena Disciplinar, nº 34/89, de Morretes.-. Recorrente:-Cícero Luiz Consentino, Escrivão do crime daquela Comarca. Recorrido:-Dr. Juiz de Direito da Comarca de Morretes.-.Acórdão nº5985. O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deu provimento ao recurso para cancelar a penalidade aplicada.-.

Solicitação nº 309/89, de Londrina.-.Solicitantes Titulares dos Cartórios do 1º e 2º Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e do 1º e 2º Ofícios de Registro de Protesto de títulos da Comarca de Londrina.-. Assunto:-Solicitam a instalação no centro daquela Comarca, do Ofício do Distribuidor de Registro de Títulos e Documentos e de Protestos.-.A córdão nº 5986.-.O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido.

Pedido de Providências nº 310/89, de Curitiba.-.Requerente:-Célia de Fátima dos Santos Bavaroski.-Acórdão nº 5987.-.O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, ordenou o arquivamento dos autos.

Pedido de Providências nº 302/89, de Marialva.-.Requerente:-Dr. José Jeodato do Nascimento. Acórdão nº 5988.-.O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, ordenou o arquivamento dos autos.

Comunicação nº 232/89, de Curitiba.-.Comunicante:-Exmo. Sr. Desembargador Oto Sponholz.-.Acórdão nº 5989.-.O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, ordenou o arquivamento dos autos.

Pedido de Providências nº 77/89, de Colombo.-.Requerente:-Dr. José Cid Campelo, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção do Paraná.-.Acórdão nº 5990.-.O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, julgou improcedente o pedido com recomendação à Dra. Juíza.

Pedido de Providências nº 883/88, de Guarapuavá.-.Requerente:-Dr. Potiguar Alvim Rezende, advogado.-.Acórdão nº 5991.-.O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, ordenou o arquivamento dos autos.

Pedido de Providências nº 882/88, de Colombo.-.interessada.:Comunidade da Comarca.-.Acórdão nº 5992.-.O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, ordenou o arquivamento dos autos.

Pedido de Providências nº 300/89, de Curitiba.-.Requerente:-José Aderico Soares, por seu advogado, Dr. Valdecy Alves de Gois.-.Acórdão nº 5993.-.O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, julgou improcedente o pedido e ordenou o arquivamento dos autos.

Representação nº 168/89, de Curitiba.-.Representante:-Dr. Jonas Salomão Dequech, advogado.-.Acórdão nº 5994.-.O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, julgou improcedente a reclamação e ordenou o arquivamento dos autos.

Reclamação nº 222/89, de Curitiba.-.Reclamante:-Dr. Elevir Dionysio Junior, Advogado.-.Acórdão nº 5995.-.O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, ordenou o arquivamento dos autos.

Processo de Concurso com Recurso nº 261/89, de Ortigueira.-.Remetente: Doutor Juiz de Direito da Comarca.-.Assunto:-Provimento do Cargo de Escrivão do Crime.-.Acórdão nº 5996.-.O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, negou provimento ao recurso e homologou o concurso.

Reclamação nº 225/89, de São José dos Pinhais.-.Reclamante:-Dra. Maria Tereza Coldart, advogada.-.Acórdão nº 5997.-.O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, determinou o arquivamento dos autos.

Pedido de Providências nº 266/89, de Guaratuba.-.Requerente:-Bayer do Brasil S/A, por seu procurador Dr. José Carlos Dantas Pimentel.-.Acórdão nº 5998.-.O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, ordenou o arquivamento dos autos.

RELAÇÃO N.º 38/89

**PUBLICAÇÃO DE DECISÕES - SESSÃO REALIZADA NO DIA 21 DE AGOSTO DE 1989:**

Designação Nº318/89, de Ivaiporã.-.Proponente:-Dr. Walter Sebastião Santana, Juiz de Direito.-.Assunto:-Designação do Sr. CLAUDIO TOSHIO MORI, Auxiliar do Cartório Criminal, para responder pela Escrivania do Crime da Comarca de Ivaiporã.-.O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria nº 23/89, do Juízo de Direito, que designou o Sr. CLAUDIO TOSHIO MORI.

Designação nº 319/89, de Nova Esperança.-.Proponente:-Dr. Marcos Sergio Galliano Daros, Juiz Substituto.-.Assunto:-Designação da Srª ANA MARIA ESTEVES FERREIRA DE ASSIS CAVALHEIRO, Empregada Juramentada, para responder pelo Cartório Distrital de Nova Esperança.-.O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria nº 09/89, do Juízo de Direito, que designou a Srª ANA MARIA ESTEVES FERREIRA DE ASSIS CAVALHEIRO.

Designação nº 320/89, de Ibaiti.-.Proponente:-Dra. Helena Tomiko Sakazaki Medina, Juíza de Direito.-.Assunto:-Designação da Srª IVONE DE ALMEIDA COSTA, Escrivã do Crime, para responder pelo Cartório Distrital de Amorinha, Comarca de Ibaiti.-.O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria nº 21/89, do Juízo de Direito, que designou a Srª IVONE DE ALMEIDA COSTA.

Designação nº 321/89, de Teixeira Soares.-.Proponente:-Drª Eulália Nalevaiko, Juíza de Direito.-.Assunto:-Designação da Srª ANAILDE FERREIRA DE LIMA, Empregada Juramentada do Tabelionato de Notas, para responder pelo Ofício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando os Ofícios do Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas.-.O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria nº 15/89, do Juízo de Direito, que designou a Srª ANAILDE FERREIRA DE LIMA.

**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ**

**E D I T A L Nº 08/89**

O Doutor FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ, Supervisor da Escola da Magistratura, na qualidade de Presidente da Banca Examinadora do 3º Teste Seletivo dos candidatos inscritos ao



Oitavo Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura;

**F A Z S A B E R** aos inscritos ao Oitavo

Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, que foram aprovados no 3º teste seletivo do referido curso, os seguintes bacheleiros:

CLAUDIA CRISTINA PEREIRA	- 6,6
DILMARI HELENA KESSLER	- 7,2
EMERSON JESUS RODRIGUES AVELAR	- 6,6
LISIANE SANSON PASSETI	- 6,0
MAGNUS VINÍCIUS ROX	- 6,1
NOEDI BITTENCOURT MARTINS	- 6,1
OSVALDO NALLIM DUARTE	- 6,3
SERGIO LUIZ CORDONI	- 7,0

**F A Z S A B E R** ainda que os aprovados no

1º, 2º e 3º testes seletivos, foram classificados, na ordem abaixo discriminada:

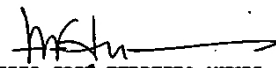
1º lugar - ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA
2º lugar - EDSON LUIZ PETERS
3º lugar - JOÃO NELSON KINAL
4º lugar - JOÃO PEDRO GEBRAN NETO
5º lugar - LOURIVAL PEDRO CHEMIM
6º lugar - MARCIA DOS SANTOS BARÃO
7º lugar - VALCLIR NATALINO DA SILVA
8º lugar - ANTONIO BATISTA DE SOUZA
9º lugar - ARTUR CÉSAR DE SOUZA
10º lugar - JOÃO LUIZ SOARES
11º lugar - MARIO SERGIO DE ALBUQUERQUE SCHIRMER
12º lugar - NIVALDO STANKIEWICZ
13º lugar - DILMARI HELENA KESSLER
14º lugar - NÉFI CORDEIRO
15º lugar - RENATO LUIZ HARMÍ HINO
16º lugar - LUIZ HENRIQUE MIRANDA
17º lugar - NIVALDO BRUNONI
18º lugar - SERGIO LUIZ CORDONI
19º lugar - AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR
20º lugar - JAIRO JOSÉ BARBOSA
21º lugar - ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO
22º lugar - MARIO CARLOS CARNEIRO
23º lugar - DÉBORA HELENA BECKER
24º lugar - CLAUDIA CRISTINA PEREIRA
25º lugar - EMERSON JESUS RODRIGUES AVELAR
26º lugar - LUCIA INES GIACOMITTI ANDRICH
27º lugar - SOLANGE ROESSELE
28º lugar - YARA QUEIROZ RIBEIRO DA SILVA
29º lugar - GLACI TEREZINHA GOMES
30º lugar - JANETE DE FÁTIMA TANAKA
31º lugar - LICÍNIO CORREIA DE SOUZA
32º lugar - DEISE LUCI SOUZA ROCHA
33º lugar - DÉBORA DE CASTRO
34º lugar - JOSÉ DO CARMO BADARÓ
35º lugar - MARIA JOSÉ SÂNNA CAMACHO
36º lugar - OSVALDO NALLIN DUARTE
37º lugar - JOSÉ AMÉRICO DA SILVA BARBOSA
38º lugar - LILIAN YURIKO HIRAE
39º lugar - MAGNUS VINÍCIUS ROX
40º lugar - NOEDI BITTENCOURT MARTINS
41º lugar - DENISE HAMMERSCHMIDT
42º lugar - ELIANE CRISTINA ROSSI CHEVALIER
43º lugar - IZAÍAS ROGERIO LORENZONI
44º lugar - LISIANE SANSON PASSETI
45º lugar - MAURO PIROLO
46º lugar - ROSANA SANTOS MOREIRA

**F A Z S A B E R** ainda que os candidatos classificados até o quadragésimo quinto lugar terão preferência na matrícula;

caso a formalizem na Secretaria da Escola até o dia 31 de agosto; não o fazendo até aquela data, no dia 01 de setembro serão chamados para matrícula, através do telefone indicado no pedido de inscrição, tantos quantos forem necessários para atingir a número de quarenta e cinco, respeitada a classificação.

Dado e passado nesta Escola da Magistratura, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e oitenta e nove. Eu, Cibele Cristina de Campos Ludy (Cibele Cristina de Campos Ludy), datilografei o presente edital. - Eu, Rute Pires (Rute Pires), datilografei o presente edital. - Eu, Rute Pires (Rute Pires), datilografei o presente edital.

de Oliveira), Secretária da Escola, o fiz datilografar e o subscrevi.

  
FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ  
Presidente da Banca

## TRIBUNAL DE ALÇADA Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 151/89

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.07409/89, resolve:

R E T I F I C A R

o nome da funcionária ROSELIZ PATITUCCI MUNHOZ, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para ROSELIZ PATITUCCI.  
Curitiba, 21 de agosto de 1989.

  
LUIZ GASTO FRANCO DE CARVALHO  
Presidente

Secretaria


ORDEM DE SERVIÇO N. 120/89

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 07544/89, resolve:

C O N C E D E R

a GILMARA CANDIDA DE JESUS, Datilógrafo, nível 9, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de agosto passado.

Curitiba, 22 de agosto de 1989.

  
ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

COMISSÃO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

EDITAL N. 09/89

O JUIZ ANTONIO GOMES DA SILVA, PRESIDENTE DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO DE BIBLIOTECÁRIO

**F A Z S A B E R**, para conhecimento dos interessados, que foi designado para o dia dezoito (18) de setembro do corrente ano, às treze e trinta (13:30) horas, na Sala Desembargador Alceste Ribas de Macedo, 9º andar do Palácio da Justiça - Centro Cívico, a realização da prova para o concurso ao cargo inicial da carreira de BIBLIOTECÁRIO

Durante a realização da prova será permitida a consulta à Tabela da CDU, edição média em língua portuguesa, 2a. ed. Brasília, IBICT, 1987.

DADO e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, Antonio Gomes da Silva (Bel. Marcos Antonio Frason), Secretário da Comissão de Concursos e Promoções, o extraí.

ANTONIO GOMES DA SILVA  
PRESIDENTE DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO DE BIBLIOTECÁRIO.

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 691  
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

#### VISTA À PARTE

#### AO APELADO - DEZ DIAS:

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1682/89 DE CENTENÁRIO DO SUL: Apelante: João Jamiro Lobato. Apelado: Banco do Brasil S/A. Adv.: Osvaldo Gimenes Alencar Leite Agner, Sylvio José Eriberto Gruber, Felisbino Imthou Bueno e Mario José Negrello.

RELAÇÃO N.º 692

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

#### VISTA ÀS PARTES

#### AO APELANTE - CINCO DIAS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1700/89 DE PALOTINA. Apelante: Banco do Brasil S/A. Adv.: Mário José Negrello. Apelado: Antônio Paulo Ceconello.

#### AO APELANTE - CINCO DIAS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1748/89 DE LONDRINA - 5a. VARA CÍVEL. Apelante: Arnaldo de Araújo Sachetím. Adv.: Assis Corrêa. Apelado: Banco Meridional do Brasil S/A.

#### AO APELADO - CINCO DIAS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1851/89 DE CENTENÁRIO DO SUL. Apelante: Comércio de Calçados ABC Ltda. Apelado: Banco do Brasil S/A. Adv.: Mário José Negrello.

#### AO APELANTE - DEZ DIAS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1599/89 DE CENTENÁRIO DO SUL. Apelante: Banco do Brasil S/A. Adv.: Mário José Negrello. Apelado: Paulo José Soares de Figueiredo Cardoso.

RELAÇÃO N. 693

\*\*\* SEGUNDA CÂMARA CÍVEL \*\*\*

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, A REALIZAR-SE EM 30 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO 166/89  
Origem : CASCAVEL - 2A VARA CÍVEL  
Acao : 625/88 INDENIZACAO 541/88 E 520/88  
PROTOCOLO : 2202/89  
AGRAVANTE : TRANSPORTADORA TEXAS LTDA.  
ADVOGADO : ADEMAR MARTINS MONTORO  
AGRAVADO : TRANSPORTADORA TRANSINTER LTDA.  
ADVOGADOS : JURACI ANTONIO BORTOLETO  
ADELMAR GERALDO PASTERNAK  
RELATOR : JUIZ HILDEBRANDO MORO

AGRAVO DE INSTRUMENTO 253/89  
Origem : CERRO AZUL  
Acao : 186/87 INTERDITO PROIBITORIO 30/87  
PROTOCOLO : 3364/89  
AGRAVANTE : A. RELA S/A INDUSTRIA E COMERCIO  
ADVOGADOS : REINALDO RELA ZATONI  
JOSE ALBARI SLOMPO DE LARA  
JOSE ALTEVIR MERETH B DA CUNHA  
AGRAVADO : MADEIREIRA PILAR LTDA.  
ADVOGADO : CLINIO LEANDRO LINO LYRA  
RELATOR : JUIZ JORGE DOMINGOS

AGRAVO DE INSTRUMENTO 291/89  
Origem : LONDRINA - 10A CÍVEL  
Acao : 544/88 CONSIGNACAO EM PGO 59/87  
PROTOCOLO : 3941/89  
AGRAVANTE : JOAO MIGUEL CARAM  
ADVOGADOS : POTIGUAR ALVIN REZENDE  
ALIR RATACHESKI  
AGRAVADO : BANCO ITAU S/A  
ADVOGADOS : CYNTHIA MARIA DE ABREU MORBI  
EDERALDO SOARES  
RELATOR : JUIZ CONV. IVAN BORTOLETO

AGRAVO DE INSTRUMENTO 363/89  
Origem : CURITIBA - 16A VARA CÍVEL  
Acao : 158/89 EXEC 437/87 CONSIG PGO 5/89  
PROTOCOLO : 4811/89

AGRAVANTE : DEOLINDO ESTURILIO  
ADVOGADO : DEOLINDO ESTURILIO  
AGRAVADO : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
ADVOGADOS : CLAUDIO XAVIER PETRYK  
GILSON VICENTE VENANCIO DE ANDRADE  
RELATOR : JUIZ JORGE DOMINGOS

AGRAVO DE INSTRUMENTO 378/89  
Origem : LAPA  
Acao : 207/88 EMB DEV 640/87 - EXEC 306/87  
PROTOCOLO : 4944/89  
AGRAVANTE : ANTONIO RUIZ PALOMA  
ADVOGADO : ELIAS MATTAR ASSAD  
AGRAVADO : FLAVIO EVERS CASSOU  
ADVOGADO : VALERIO SCHMIDT  
RELATOR : JUIZ JORGE DOMINGOS

AGRAVO DE INSTRUMENTO 473/89  
Origem : CURITIBA - 19A VARA CÍVEL  
Acao : 132/89 EXEC TITULO EXTRAJUDICIAL 1183/87  
PROTOCOLO : 6110/89  
AGRAVANTES : RAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.  
ANTONIO AUGUSTO DALFOLLO ORTIZ  
JOSE ANTONIO LOCH  
ADVOGADO : SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARAES  
AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A  
ADVOGADOS : LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ  
JOSUE CHERCHIGLIA  
JOSE CARLOS CASTALDO  
RELATOR : JUIZ GILNEY CARNEIRO LEAL

AGRAVO DE INSTRUMENTO 475/89  
Origem : CERRO AZUL  
Acao : 305/87 ACAO DE REINT DE POSSE 137/85  
PROTOCOLO : 6004/89  
AGRAVANTES : JESUS ANA DE ALMEIDA BRUGGER  
LOURADO BRUGGER  
DARCI BRUGGER  
AMANCIO BRUGGER  
CARMILITA PEREIRA DA SILVA BRUGGER  
LAURITA PEREIRA DA SILVA BRUGGER  
NEUZELI DE MELO BRUGGER  
ADVOGADO : LAURIMETTY DE MOURA E COSTA  
AGRAVADO : RINOLDO ALBANO CUNHA E SUA MULHER  
ADVOGADO : ALMIR FOLADOR  
RELATOR : JUIZ HILDEBRANDO MORO

AGRAVO DE INSTRUMENTO 500/89  
Origem : CURITIBA - 5A VARA CÍVEL  
Acao : 236/89 EXEC. TIT. EXTR. 867/88  
PROTOCOLO : 6394/89  
AGRAVANTES : GRAFICA SG LTDA  
MAURO RESSETI DOS SANTOS  
DENISE GOMY DE BITTENCOURT DOS SANTOS  
ADVOGADO : MARISA DA SILVA RESENDE  
AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A  
ADVOGADOS : LAURI JOAO ZAMBONI  
ERONDI SILVERIO DOS SANTOS  
RELATOR : JUIZ HILDEBRANDO MORO

APELAÇÃO CÍVEL 2458/88  
Origem : PONTA GROSSA - 4A VARA CÍVEL  
Acao : 767/87 REPARACAO DE DANOS  
PROTOCOLO : 6801/88  
APELANTE : WILLENKE STRUIVING  
JACOB STRUIVING  
ADVOGADOS : OLDEMAR MARIANO  
ROBERTO ANTONIO BUSATO  
APELADOS : MILTON WIECHETECK  
VINICIUS WIECHETECK  
OSMAR WIECHETECK  
ADVOGADOS : ACYR DE OLIVEIRA LIMA  
RUBENS DE LIMA  
RELATOR : JUIZ ANTONIO GOMES DA SILVA

APELAÇÃO CÍVEL 3089/88  
Origem : CURITIBA - 3A VARA CÍVEL  
Acao : 38599/87 EMB. A EXEC. TIT EXTR. 38251/87  
PROTOCOLO : 9042/88  
APELANTE : JOAQUIM AUGUSTO  
ADVOGADO : JONAS SALOMAO DEQUECH  
APELADO : ERICO CANTARELLI  
ADVOGADOS : OSMAR NODARI  
MARCO ANTONIO LANGER  
RELATOR : JUIZ HILDEBRANDO MORO  
REVISOR : JUIZ GILNEY CARNEIRO LEAL

APELAÇÃO CÍVEL 3200/88  
Origem : ALTO PIQUIRI  
Acao : 217/87 EMBARGOS DO DEVEDOR  
PROTOCOLO : 9461/88  
APELANTE : ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : ANTONIO A. DE FREITAS  
APELADO : BANESTADO S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS  
ADVOGADO : OSVALDO ROHENKOHL  
RELATOR : JUIZ HILDEBRANDO MORO  
REVISOR : JUIZ GILNEY CARNEIRO LEAL

APELAÇÃO CÍVEL 3303/88  
Origem : TOLEDO - CÍVEL  
Acao : 143/88 EMB. NA EXEC. TIT. EXTR. 1568/87  
PROTOCOLO : 9678/88  
APELANTE : BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A  
ADVOGADO : HELI ALBERTO ZENI  
APELADO : ERNESTO HOLZBACH  
ADVOGADO : PLINIO EUGENIO GENEHR  
RELATOR : JUIZ HILDEBRANDO MORO  
REVISOR : JUIZ GILNEY CARNEIRO LEAL

APELAÇÃO CÍVEL 3371/88  
Origem : IBIPORA  
Acao : 272/86 EXEC. TIT. EXTRAJUD.  
PROTOCOLO : 9942/88  
APELANTE : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A

... para protesto (doc.4); a qual deverá ser lavrada nas próximas dias caracterizando desta forma a inadimplência. 8.- O embasamento jurídico para o presente pedido vem disposto no artigo 822, inciso I do Código de Processo Civil, in verbis: "O juiz, a requerimento da parte, pode decretar o sequestro: I- de bens móveis, semoventes ou imóveis, quando lhes for disputada a propriedade ou a posse, havendo risco de rixa ou danificação; II- de sorte, bem, coisa que esteja a autora pleitear, como pleiteando ação, e concessão de prazo para a autora apresentar a ação, principal ou acessória de compra e venda, reservando-se, em qualquer caso, o direito de deduzir suas razões, seu direito e suas pretensões. Isto posto, e tendo em vista a urgência do pedido, e a presente para requerer a Vossa Excelência a concessão liminar de medida "inequívoca altera-gar", ordenando-se o sequestro dos referidos bens, os quais deverão ficar em depósito com a autora ou com a depositária pública, a ser indicada pelo Magistrado, bem como determinando-se a citação do requerido para responder, querendo a ação, no prazo legal, sob pena de revelia, para provido o quanto basta, seja julgado procedente a presente medida, com a condenação do requerido ao pagamento das custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações de direito. No prazo previsto no artigo 806 do Código de Processo Civil, e requerer que propra a ação principal de presente medida, qual seja a ação rescisória contratual, visando o termo do contrato particular de compra e venda firmado entre as partes, quanto a posse e a propriedade dos bens sequestrados deverão ser devolvidas a suplicante. Potestativa-se somente aos efeitos fiscais e de alçada, o valor de Cr\$ 1.000,00. Nos termos, Pede deferimento. Cascavel, 19 de maio de 1989. pp. Roberto Wypych Junior. Despacho de fl. 17. Deferido o pedido retro. Edital com prazo de 30 dias. Em 26-06-89-(a) Rogério Coelho, JUIZ DE DIREITO. E para que chegue ao conhecimento do requerido ANTONIO FERNANDO GONCALVES PERDOSO, atualmente em lugar incerto e não sabido, não possa alegar ignorância, ciente de que querendo, poderá oferecer contestação no prazo legal de 15 (quinze) dias, sob penas do artigo 285 do Código de Processo Civil, ... não sendo contestada a ação, se presumirá aceita como verdadeira as fatos alegados pelo autor. Mandou expedir o presente que seja afixado no local de costume e publicado na forma da lei. DADO e PASSADO nos dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e nove, nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná. Eu, Mari Teresinha Sebban, Escrevada Juremenda da que o datilografai e subscrevi.

Rogério Coelho  
JUIZ DE DIREITO

T. 47455 - P. 6675 - R. 4

COMARCA DE COLOMBO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 009/89  
Prazo 15 dias  
CITAÇÃO do réu IVAIR CARLOS TEIXEIRA e JARDEL BARBOSA DE SOUZA

A Doutora ENELY BATISTA SANTOS, MMª Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos, da Comarca de Colombo, Estado do Paraná.

F A Z S A B E R a todos quanto o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, com o prazo de 15 (quinze) dias, que pelo presente C I T A o réus IVAN CARLOS TEIXEIRA, CI/RG nº 3.675.336-6/PR, brasileiro, solteiro, operador de torção, natural de Alpercata (MG), nascido em 26.11.62, filho de José Carlos Filho e Maria Botelho da Rocha e, JARDEL BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, casado, carpinteiro, natural do Estado de Bahia, com 30 anos de idade aproximadamente, filho de Hercílio Barbosa de Souza e Maria de Souza Telles, ambos residentes em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante este Juízo, na sala de audiência do Fórum local, sito a rua Francisco Camargo, s/nº, nesta cidade e Comarca de Colombo (PR), no dia 25/ setembro/1989, às 16:00 horas, a fim de serem interrogados, apresentarem defesas prévias e arrolarem testemunhas, no prazo de três dias após o interrogatório, nos autos nº 054/88 de Ação Penal Pública, que lhes move a Justiça Pública, como incurso nas sanções do art. 129 "caput" do Código Penal, pelos seguintes fatos: - Em 17/dezembro/1986, por volta das 19:00 horas os denunciados encontraram-se em uma das ruas do Jardim Curitiba, nesta cidade de Colombo (PR), travaram rápida discussão, cada um sacou da arma branca que portava e se agrediram reciprocamente. Os dois denunciados sofreram lesões corporais de natureza leve, descritas nos respectivos laudos de lesões corporais. Os réus deverão comparecer munidos de seus documentos (cédula de identidade, certidão de nascimento ou casamento), fazendo-se acompanhar de advogado. O não comparecimento importará em revelia, seguindo o processo com defensores nomeados. Acompanharem o processo até final julgamento, comunicando o cartório criminal em caso de mudança de residência ou se dela se ausentarem por mais de oito dias. E para chegar ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. PUBLICAÇÃO GRATUITA. POR SE TRATAR DE AÇÃO PENAL PÚBLICA.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Colombo, Estado do Paraná aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e nove ( 12.08.1989). Eu, LEONICIO MIGUEL ANTONIO DE FARIAS, Escrevado Designado, que o fiz datilografar.

ENELY BATISTA SANTOS  
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 007/89  
Prazo 15 dias  
CITAÇÃO DO RÉU JORGE PINHEIRO DOS SANTOS

A Doutora ENELY BATISTA SANTOS, MMª Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Colombo, Estado do Paraná.

F A Z S A B E R a todos quanto o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, com o prazo de 15 (quinze) dias, que pelo presente C I T A o réu JORGE PINHEIRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, com 33 anos de idade, filho de João Roberto

dos Santos e Maria Joana Pinheiro, residente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante este Juízo, na sala de audiências do Fórum local, sito a rua Francisco Camargo, s/nº, nesta cidade e Comarca de Colombo (PR), no dia 22/setembro/1989, às 13:30 horas, a fim de ser interrogado, apresentar defesas prévias e arrolar testemunhas, no prazo de três dias após o interrogatório, nos autos nº 045/88 de Ação Penal Pública, que lhe move a Justiça Pública, como incurso nas sanções do art. 213, do Código Penal, c/c o art. 226, item III do mesmo diploma legal, pelos seguintes fatos: - Em 25/junho/1988, por volta das 00:30 minutos, da madrugada, quando a vítima Laureli Fernandes desceu do ônibus que procedia de Curitiba (PR) com destino a sua residência situada na rua Guilherme Nass, nº 14, Roça Grande, nesta comarca, foi agarrada pelo denunciado JORGE PINHEIRO DOS SANTOS, o qual ameaçou-a de morte, no intuito de constranger-lhe a relações sexuais. Ato contínuo, houve luta entre a vítima e o denunciado, ocasião em que este conseguiu arrastar a vítima, pelos cabelos, até um pasto, local em que, sempre usandê de violência física e ameaças de morte, conseguiu constrangê-la ao ato carnal, causando-lhe lesões corporais e desverginamento, conforme demonstram os laudos periciais. O réu deverá comparecer munido de seus documentos (cédula de identidade, certidão de nascimento ou casamento), fazendo-se acompanhar de advogado. O não comparecimento até a hora da audiência, sem motivo justificado importará em revelia, seguindo o processo com defensor nomeado. Acompanhar o processo até final julgamento, comunicando o Cartório Criminal no caso de mudança de residência ou se dela se ausentarem por mais de oito dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. PUBLICAÇÃO GRATUITA. POR SE TRATAR DE AÇÃO PENAL PÚBLICA.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Colombo, Estado do Paraná aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e nove (12.08.1989). Eu, LEONICIO MIGUEL ANTONIO DE FARIAS, Escrevado Designado, que o fiz datilografar.

ENELY BATISTA SANTOS  
Juíza de Direito

G - P. 658

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 008/89  
Prazo 15 dias  
CITAÇÃO do réu ADEMAR DASCHLER OTTO

A Doutora ENELY BATISTA SANTOS, MMª Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos, da Comarca de Colombo, Estado do Paraná.

F A Z S A B E R a todos quanto o presente edital virem e dele conhecimento tiverem com o prazo de 15 (quinze) dias, que pelo presente C I T A o réu ADEMAR DASCHLER OTTO, brasileiro, do comércio, com demais dados de qualificação ignorados, residente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante este Juízo, na sala de audiências do Fórum local, sito a rua Francisco Camargo, s/nº, nesta cidade e Comarca de Colombo (PR), no dia 21/setembro/1989, às 13:45 horas, a fim de ser interrogado, apresentar defesas prévias e arrolar testemunhas, no prazo de três dias após o interrogatório, nos autos nº 010/89 de Ação Penal Pública, que lhe move a Justiça Pública como incurso nas sanções do art. 171, IV do Código Penal, pelos seguintes fatos: - Em 12/ fevereiro/1986, nesta Comarca de Colombo (PR), no Jardim Monza, a rua Francisco Xavier, nº 01, o representant, da ora vítima Companhia de Cigarros Souza Cruz, Gilberto André da Silva, efetuou vendas de cigarros ao Supermercado Otto Ltda, representa do pelo denunciado Ademar Daschler Otto, no montante de 2.255,393,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e três cruzeiros), recebendo como forma de pagamento a vista o cheque nº 952765, sacado contra o Banco do Estado do Paraná, agência desta cidade, o qual foi devolvido ao ser apresentado, por falta de fundos. O réu deverá comparecer munido dos documentos (cédula de identidade, certidão de nascimento ou casamento), fazendo-se acompanhar de advogado. O não comparecimento até a hora da audiência, sem motivo justificado importará em revelia seguindo o processo com defensor nomeado. Acompanhar o processo até final julgamento, comunicando o cartório criminal no caso de mudança de residência ou se dela se ausentarem por mais de oito dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. PUBLICAÇÃO GRATUITA POR SE TRATAR DE AÇÃO PENAL PÚBLICA.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Colombo, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e nove ( 12.08.1989). Eu, LEONICIO MIGUEL ANTONIO DE FARIAS, que o fiz datilografar.

ENELY BATISTA SANTOS  
Juíza de Direito

G - P. 659

COMARCA DE COLORADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CANDIDATOS DA DESIGNAÇÃO DA DATA DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE ITAGUAÇU-PR.

O DOUTOR GERALDO PEIXOTO DE LUNA, JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE COLORADO ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI, etc. -

F A Z S A B E R - aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente aos candidatos RICARDO ESTEVES SANTOS, OCTACILIO MION JUNIOR, ESTELA BERNARDES RIBAS, MARCELA BIS FRANZONI, LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO, HELOIZA COUPINHO BARROS, LIANA CLAUDIA VAR GAS. PINTO, SANDRA MARIA CAMARGO CARRARO, ORLANDO RIBEIRO JU-



NICOL, MANOEL CESAR LISBOA, MARIA ELISABETE POLI KUBOWSKI e - ENELDE DE CASSIA CUNCO SWAB, inscritos nos autos n. 179/89, de Concurso para provimento do cargo de escrivão distrital de Itaguapé, desta comarca, que este Juízo designou o dia 02 de setembro de 1989, às 9 horas, nas dependências do Fórum local, para a realização das provas, da qual ficou todos os interessados intimados, através do presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Colorado, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu *[assinatura]* (aya auto), escrivão, datilógrafo e subscrevi.-

*[assinatura]*  
Geraldo Peixoto de Luna  
Juiz de Direito

R\$ 59,80 - P. 670 Ft. p/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

**COMARCA DE CONGONHINHAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO, com prazo de 15(quinze)dias.**

O Doutor JURANDYR REIS JUNIOR, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os candidatos abaixo relacionados que, nos autos nº83/89 de Abertura de Concurso ao cargo de Auxiliar do Cartório Criminal desta Comarca foi designado o dia 29 de setembro de 1989, às 8,30 horas, para a realização, na sala do Tribunal de Juri desta Comarca, das provas do referido concurso, sendo que se inscreveram e foram julgados aptos a prestarem as provas, os seguintes candidatos, a saber:-

- SIDNEY JOSÉ DOS SANTOS, RG nº3.198.154/9/PR.
- JURANDIR LIMA DA LUZ, RG nº4.283.308-B/PR.
- LOURDES PRADO DA ROSA, RG 1.583.777/PR.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém venha alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, *[assinatura]* (José Paiva), Escrivão designado que datilografar e subscrevi.

*[assinatura]*  
JURANDYR REIS JUNIOR  
Juiz de Direito

R\$ 44,20 - P. 671 Ft. p/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

**COMARCA DE GUARATUBA**

**EDITAL DE CITAÇÃO DOS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS E DE JOSÉ RODOLFO DA SILVA E SUA ESPOSA, SE CASADO FÔR, EM CUJO NOME ESTÁ TRANSCRITO O IMÓVEL USUCIPIENDO - PRAZO 60 (SESENTA) DIAS**

A Doutora ANÉSIA EDITH KOWALSKI, Meritíssima Juiz de Direito da Comarca de Guaratuba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** a todos quantos o presente

edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Cível e Anexos, tramitam em seus regulares termos a ação de USUCUPIÇÃO nº 403/88, requerida por FRANCISCO HEITOR CALLE. Alegando, o requerente, em síntese que: Em 30.12.88, por força de Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários, adquiriu de ANTONIO AZUIR MIRANDA, AROLDO DA COSTA MIRANDA e sua mulher MARGARIDA MIRANDA, a posse da área de terras que após ser re-retificada, passou a ter a seguinte descrição: "Terreno com a área de 484.000,00 m2, ou sejam 20 (vinte) alqueires, de signado nº 16 (dezesseis) da Gleba Itinga, constituindo de terreno de lavoura, rural e mata, no lugar conhecido como Gleba Itinga ou Pai Paulo ou ainda Barra do Pai Paulo, e que conforme memorial descritivo tem as seguintes metragens, características e confrontações: PP-1 O ponto de partida ficou evidenciado em um marco de madeira de lei colocado em um canto, onde seguiu-se por linha seca dividindo com o lote 16-F de

Francisco Heitor Calle, com o rumo de 80º00' SE e distância de 629,00 mt até a estação de nº 1, fazendo canto, 1-2- ainda por linha seca e confrontando com o lote 16-D de Francisco Heitor Calle, com o rumo de 10º/00' SE e distância de 1.181,24 mts, até a estação de nº 02, fazendo canto, 2-3- confrontando ainda com Francisco Heitor Calle no lote 16-E, seguiu-se com o rumo de 80º00' NO e distância de 279,00 mts., até a estação de nº 3, fazendo canto 3-4 agora confrontando com o lote 16-B de Francisco Heitor Calle, seguiu-se em linha seca com o rumo de 10º00' NE e distância de 740,00 mts., até a estação de nº 4, fazendo canto, 4-5 mesmo confrontando e mesmo lote, com o rumo de 80º00' NO e distância de 350,00 mts até a estação de nº5, fazendo canto. 5-PP- confrontando agora com o lote 17 de Francisco Heitor Calle, seguiu-se com o rumo de 10º00' e distância de 441,24 mt, até a estação OPP onde deu início este caminho, perfazendo assim uma área total de 484.000,00 m2." Que os cedentes, seus ascendentes e antecessores detinham a posse mansa e pacífica há mais de 20 (vinte) anos, ininterruptamente, sem oposição alguma e de boa fé, o mesmo ocorrendo em relação ao requerente. Assim através do presente edital que assinala o prazo de 60 (sessenta) dias, **CITA E CHAMA** todos os interessados ausentes, incertos e desconhecidos e ainda JOSÉ RODOLFO DA SILVA e sua esposa, se casado fôr, em cujo nome está transcrito o imóvel usucipiando, para querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, prazo esta que começará a fluir a partir da justificação da posse por sentença. Cientes também, que a presente citação, valerá para todos os atos posteriores do processo. Ficando os interessados INTIMADOS a comparecerem na audiência de justificação prévia da posse, designada para o dia 30 de NOVENBRO de 1989, às 15:00 horas, onde serão inquiridas as testemunhas Hilda Borges Geraldo, Olinda Gevert, Pedro Maia Coelho, Laudelino Lima e Antonio Gabriel da Miranda, que deverão comparecerem independentemente da intimação na Sala das Audiências, no Edifício do Fórum, sito à Rua Penta Grossa, nº 299, nesta Cidade de Guaratuba-Paraná, a fim de justificar-se assim alegado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém alegue ignorância, mandou-se expedir o presente edital que será publicado e afixado no átrio do Edifício do Fórum, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Guaratuba, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove. EU, *[assinatura]* (JOSÉ NICOLAU ABACGE JÚNIOR), Escrivão, o fiz datilografar, conferi e subscrevo. jr

*[assinatura]*  
-- ANÉSIA EDITH KOWALSKI --  
Juiz de Direito

R\$ 47,551 - P. 6730

**COMARCA DE IBIPORÁ**

**EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo de 30 dias)**

O DOUTOR ELSIO CROZERA, JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBIPORÁ-PR., NA FORMA DA LEI, ETC;-----

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, e, principalmente aos beneficiários dos autos nº 202/89 de AÇÃO FOMULAR que MARIA JOSEFA ALEXANDRIN move ao MUNICÍPIO DE IBIPORÁ; PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPORÁ; CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÁ; GILSON CASSIONI - (sic); ORLANDO FERREIRA; JACINTO SEMERBOM; ANTONIO ERALDO NEI MARTINS; DORIVAL MARTINS DE SOUZA JUNIOR; JOSÉ MARIA FERREIRA E PLACIDO MARTINS, sendo que os beneficiários da ref. ação ficam, pelo presente, CITADOS dos termos da referida ação, onde a Autora alega, em síntese, que o Projeto de Lei nº 021/89, do Sr. Prefeito Municipal de Ibiporá, enviado à Câmara Municipal de Vereadores, através of. nº 343/89, a fim de autorizar o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial para indenizar o Sr. Plácido Martins, único proprietário remanescente de uma área de terras com 16.005 m2, correspondente ao remanescente do lote nº 02, da subdivisão do lote 9-F, da Fazenda Triângulo, Gba. Ibiporá, onde encontra-se instalada a Cerâmica Modelo Ltda., e que já foi objeto de ação de desapropriação sob nº 224/72, que transitou em julgado dia 27/03/89, fixando a justa indenização do imóvel. O mencionado Projeto de Lei fixou o valor a indenização ao Sr. Plácido Martins, em R\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzados), quando, pela correção monetária do valor fixado na sentença da ação de desapropriação, esta deveria ser de R\$226.849,44 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e nove cruzados novos e quarenta e quatro centavos), valor este corrigido (pela Autora), até julho/89. O projeto de Lei nº 05 (cinco) votos a favor do projeto e 03 (três) votos contra. Exposto, requer, liminarmente a suspensão do pagamento da indenização de R\$120.000,00, até final julgamento da ação, sendo este, o

**EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS OU DESCONHECIDOS E DAQUELE EM CUJO NOME PORVENTURA ESTEJA TRANSCRITA A ÁREA USUCAPIENDA.**

O Doutor **RAUL LUIZ GUTHMANN**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, etc.

**P A Z S A B E R**

a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível se processam os autos sob o número 316/89 de USUCAPIÃO, ajuizada por **ALMIR AFONSO DA CRUZ E SUA MULHER**, tendo por objeto a legalização de uma área de terras medindo 10.580,35 METROS QUADRADOS, situada no lugar denominado **CAMPINA DA CONTENDA**, município de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, nata Comarca. Que o(s) autor(es) vem possuindo por si e/ou por seus antecessores há mais de 20 anos, de forma mansa, pacífica, pública e ininterrupta e sem oposição. Que a referida área possui as seguintes confrontações: **ANTONIO SEMES**, **OTTO HAMISCH** e **MARIA HELENA NESTOR**. A posse na área foi exercida anteriormente por **JORDO PEREIRA DE CAMARGO**. Que os Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca forneceram certidões dizendo que não tem condições de certificar se a área usucapienda está ou não transcrita em nome de alguém. Nos autos foi designada a data de 02 DE OUTUBRO DE 1989, às 15:30 horas, para a audiência de justificação de posse, a ser realizada na sala de audiências deste Juízo, sito na Rua João Angelo Cordeiro s/n (Praça Des. Marçal Justen) edifício do Fórum da Comarca. F, para que chegue ao conhecimento dos interessados ausentes, incertos ou desconhecidos e daquele em cujo nome porventura esteja transcrita a área usucapienda e não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital a ser publicado na imprensa e afixado no lugar de costume do Juízo na forma da Lei. Advertindo-os de que se não forem contestados, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) autor(es). Artigos 285 e 319 ambos do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de S. J. dos Pinhais, Estado do Paraná aos 05 DE JULHO DE 1989. Eu \_\_\_\_\_ que o datilografei e subscrevi.

SUBSCRIÇÃO AUTORIZADA PELO MM. JUIZ  
PORTARIA NÚMERO 01/88

T. 47534 - P. 6716

**EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS OU DESCONHECIDOS, E DAQUELE EM CUJO NOME PORVENTURA ESTEJA TRANSCRITA A ÁREA USUCAPIENDA - PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.**

O Doutor **MARCOS DE LUCAS FANCKIN**, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível, desta Comarca de São José dos Pinhais, deste Estado do Paraná, na forma da Lei, etc....

**P A Z S A B E R** a todos quantos, o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório da 2ª. Vara Cível, se processam os autos sob nº 297/89, de USUCAPIÃO, em que figuram como requerentes **ALMIR AFONSO DA CRUZ** e sua mulher e requerido O **JUIZO DA COMARCA**, de conformidade com o seguinte: - Por força de escritura pública ora acostada, de cessão de direito possessórios lavrada em data de 11 de setembro de 1.985, nas Notas do 1º Tabelionato desta cidade, às fls. 098 do Livro 001, outorgada por Otávio Cruz de Carvalho, Airtón Cruz de Carvalho e / sua mulher, Reinaldo José Strissia e sua mulher, Lúcio Cardozo Machado e / sua mulher, os ora autores tornaram-se possuidores do imóvel constituído pelo terreno rural com a área de 80.250,00 m<sup>2</sup>, situado no lugar denominado "Tayassuquara", do Município de São José dos Pinhais. Os autores, por si e seus antecessores, vem mantendo posse mansa, pacífica e ininterrupta, há / mais de vinte anos, com "animus domini", sem oposição e por todos respeitadas, como pertencente aos requerentes. Que a área usucapienda tem os seguintes confrontantes: - Toshihiko Ota; Idemir Francisco Gabert; Leonarço Grebogi, Mercedes Cardoso Gomes e Amilton Cezar Martins Dias. Que os Cartórios de Registros de Imóveis da Comarca, forneceram certidões, dizendo que não tem condições de certificar se a área usucapienda está ou não transcrita em nome de alguém. Nos autos foi designada a data de 27 de novembro de 1.989, às 13.30 horas, para audiência de justificação de posse, a ser realizada na sala de audiências do Juízo, Edifício do Fórum da Comarca. Advertindo-se os 7 interessados ausentes, incertos ou desconhecidos e daquele em cujo nome porventura esteja transcrita a área usucapienda de que se não forem contestados, presumir-se-ão aceitos, pelos mesmos, como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores, nos termos do Artigo 285 do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de interessados ausentes, incertos ou desconhecidos e daquele em cujo nome porventura esteja transcrita a área usucapienda e não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, a ser publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume do Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais, deste Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu \_\_\_\_\_ (Ivete Mary Bahl), Auxiliar Juramentada, que o datilografei e subscrevi.

T. 47535 - P. 6717

**MARCOS DE LUCAS FANCKIN**  
Juiz de Direito

**COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU**

**ANTONIO VITT DA SILVA**

O Dr. **HAROLDO MONTANHA TEIXEIRA**, MM. Juiz de Direito da Única vara criminal da comarca de São Miguel do Iguaçu-Pr., na / forma da lei, etc.....

**P A Z S A B E R** a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o réu **ANTONIO VITT DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, nascido aos 26/9/39, natural de Itabú do Sul-

SO., filho de João Vitt da Silva e de Dolíria Batista da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.324.569-6, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido QUE foi designado por este Juízo o dia 18 de outubro de 1989, às 14:00 horas, para a realização da audiência de Instrução e Julgamento dos autos de Ação Penal nº 06/85, que o mesmo responde como incurso nas penas do art. 121, §§ 3º e 4º e 129, §§ 6º e 7º, c/c o art. 70, todos do Código Penal, pelo que expediu-se o presente edital para / que tomem conhecimento e não possam de futuro alegar ignorância.

O presente edital será publicado e afixado no átrio do Fórum.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de São Miguel do Iguaçu-Pr., aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu / Divina Lucia Mignon, Escrivã Criminal que o datilografei e subscrevi.

**HAROLDO MONTANHA TEIXEIRA**  
Juiz de Direito

CM - P. 665

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE INTERESSADOS**

O Dr. **HAROLDO MONTANHA TEIXEIRA**, MM. Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de São Miguel do Iguaçu-Pr., na forma / da lei, etc.....

**P A Z S A B E R** e todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente as pessoas de: **ROSILENA ADONA RIBEIRO**, residente à Rua Goiás, 1762, Medianeira-PR.; **DOLORES CERUPTI** residente à Rua Duque de Caxias, 512, São Miguel do Iguaçu-Pr.; **WANDERLEI BRUGNAGO** residente à Rua Ubaldino do Amaral, 340, São Miguel do Iguaçu-PR.; **MARIA DORACI CARVA LHO DE ROUZA**, residente à Rua Aurora, 496, São Miguel do Iguaçu-PR.; **ELISA MARIA GOMES DE MORAES**, residente à Rua Duque de Caxias, 637, São Miguel do Iguaçu-PR.; **AIRTON HENRIQUE CEGUINATTO**, residente à Rua Ol, Casa 13, 1º tesamento Cohapar I, São Miguel do Iguaçu-PR.; **OLEUZA MARIA XAVIER ZOCHE**, residente à Rua Ferropilha, s/nº, São Miguel do Iguaçu-PR.; **MARIO CESAR BONASSA**, residente à Rua Duque de Caxias, 1035, São Miguel do Iguaçu-PR.; **CE SAR LUIZ BOMBASSARO**, residente à Rua Afonso Alves de Camargo, s/nº, São Miguel do Iguaçu-PR.; **MARILUCI APARECIDA BOMBASSARO**, residente à Rua Afonso Alves de Camargo, s/nº, São Miguel do Iguaçu-PR.; **ROBERTO CARLOS BONASSA**, residente à Rua Duque de Caxias, 1035, São Miguel do Iguaçu-PR.; **EDMAR LINHARES DA SILVA**, residente à Rua / Torres, 199, São Miguel do Iguaçu-PR.; **DIVINA TEDESCHI**, residente à Rua Chile, 1105, Assis Chateaubriand-PR.; QUE de acordo com o disposto no art. 21 de Instrução nº 04/87, alterada pela Instrução nº 02/88 de Egrégia Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, ficam INTIMADOS / de que foi designado o dia 28 de setembro de 1989, às 10:00 horas, para a realização das provas do Concurso / para Provedor do Cargo de Auxiliar do Cartório Criminal da Comarca de São Miguel do Iguaçu-Pr., a serem realizadas na Escola Estadual Castelo Branco, sito à Rua / Matelândia, 203, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu-PR., pelo que expediu-se o presente edital para que tomem conhecimento e não possam de futuro alegar ignorância.

O presente edital será publicado no órgão oficial e afixado no local de costume deste Fórum.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca / de São Miguel do Iguaçu-PR., aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu / Jeir Lourenço de Souza, Secretário do Concurso que o datilografei e subscrevi.

**HAROLDO MONTANHA TEIXEIRA**  
Juiz de Direito

Pt. Nos\$ 85,00 - P. 666 Pt. p/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

entre as partes Fazenda Pública do Estado do Paraná  
 exequente e Vonibaldo Kehl  
 executado(s), que se encontra(m) em poder do próprio executado  
 avaliado(s) em NCZ\$ 102,00 (cento e dois  
cruzeiros novos), 120 (cento e vinte) SACOS DE CARVÃO VEGETAL /  
 COM 10KG, cada saco. Avaliação NCZ\$ 102,00 (cento e dois cruzei-  
 dos novos).

OBS: A presente avaliação será atualizada pelo BTN.

Negativa a primeira arrematação fica, desde já, designado o dia .....  
 às ..... horas, para a realização da segunda.  
 ÔNUS: Nada consta dos autos.

Não havendo expediente forense nos dias supra referidos, fica desde já designado o primeiro dia  
 útil subsequente. OBS: Fica por este edital o executado VONIBALDO KEHL  
intimado da data e hora supra designada para a arrematação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o  
 presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de TOLEDO, Estado do Paraná,  
 aos 11 dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e oitenta e noze  
 Eu, Edgard Fernando Barbosa escrivão do Cível e anexos, que subscrevi.

F. Nos\$ 62,40 - P. 545

JUIZ DE DIREITO

**Edital de Arrematação**

O Doutor Edgard Fernando Barbosa Juiz  
 de Direito da Comarca de TOLEDO, Estado do Paraná, na forma da lei,  
 etc., FAZ SABER, a quantos o presente vierem ou dele conhecimento tive-  
 ram, que no dia 05.09.89 às 09:30 horas, na sede deste Juízo,

será(is) levado(s) a público pregão de venda e arrematação o(s) bem(s) penhorado(s) na execu-  
 ção dos autos de nº 413/88 de Execução Fiscal  
 entre as partes Fazenda Pública do Estado do Paraná  
 exequente e Antonio Ferreira da Silva

executado(s), que se encontra(m) em poder do próprio executado Antonio Fer-  
reira da Silva avaliado(s) em NCZ\$ 165,00 (cento e ses-  
senta e cinco cruzeiros novos). 06 (seis) grades de cerveja marca  
 SKOL, sendo que cada grade contém 24 garrafas com líquido: Proprie-  
 dade de Antonio Ferreira da Silva. AVALIAÇÃO NCZ\$ 165,00 (cento e  
 sessenta e cinco cruzeiros novos).

OBS: A presente avaliação será atualizada pelo BTN.

Negativa a primeira arrematação fica, desde já, designado o dia .....  
 às ..... horas, para a realização da segunda.

ÔNUS: Nada consta dos autos.

Não havendo expediente forense nos dias supra referidos, fica desde já designado o primeiro dia  
 útil subsequente. OBS: Fica por este edital o executado Antonio Ferrei-  
ra da Silva, intimado da data e hora supra designada para a arre-  
matação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o  
 presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de TOLEDO, Estado do Paraná,  
 aos 11 dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e oitenta e noze  
 Eu, Edgard Fernando Barbosa escrivão do Cível e anexos, que subscrevi.

F. Nos\$ 62,40 - P. 544

JUIZ DE DIREITO

**COMARCA DE URAI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE DEZ DIAS,  
 O Doutor Ismael Roberto Poloni, Juiz de Direito da Comarca  
 do Uraí, Paraná, na forma da lei, etc. ...

Faz Saber - a todos quantos o presente edital vierem, ou dele conheci-  
 mento tiverem, especialmente aos candidatos e segurados relacionados, inscritos  
 no concurso para provimento do cargo de escrivão distrital de Cruzalândia do Norte,  
 nesta comarca, que foi designado o dia 15 de setembro de 1989, às 13:30  
 horas, para realização das provas escrita e datilográfica do referido concurso.

a ser realizado no Colégio Estadual Prof. Regina Tokano, situada nesta cidade,  
 à Avenida Brasil, esquina com Rua Dinamarca, cujos candidatos são os seguintes:  
 Moacir Brandelias Vares, Edna Marchini Mariotto, Sauli de Fátima Rodrigues Ma-  
 rriottto, Marilena Arruballi, José Sérgio de Lima, João Carlos da Silva Mendes,  
 Maria das Góes Moreira Alves, Estela Bernardes Ribas, Elizabeth Marozz Marzã,  
 Jeanette dos Santos Nogueira Alves, Manoel Gil Neto, Edjaine Guilgen Junior,  
 Maria José Franco de Souza, Octaviano Mion Junior, Rosângela Aparecida Gomes  
 de Azevedo Bandoval, Fausto Eduardo Rodrigues Pinto, João Francisco Ávila de  
 Souza, Ademar Luiz Ehlerer, Sandra Maria Corrêgo Carraco, Maria Aparecida de  
 Castro, Jefferson Franco, Luiz Carlos Boza, Ovidio Michelato Filho, Cláudia Ser-  
 gemini, Manoel César Lisboa, Paulo Nunes de Oliveira, Odete Kfour Costa, So-  
 rala Chafin El Kfouri Salerno, Ana Cristine Peixoto Viler. - E para constar, sen-  
 dou expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei.  
 Dado e passado nesta cidade e comarca de Uraí, Estado do Paraná, aos dezesseis  
 dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e nove. Eu Ismael Roberto Poloni  
 Wanderley Laureano, escrivão, subscrevi.

Ismael Roberto Poloni  
 Juiz de Direito

F. Nos\$ 44,20 - P. 672 Ft. p/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

**COMARCA DE WENCESLAU BRAZ**

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ. EDI-  
 TAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS DE INTERESSADOS INCERTOS, AU-  
 SENTES E DESCONHECIDOS. O doutor Sigurd Roberto Bengtsson, Juiz Sub-  
 stituto desta Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, na for-  
 ma da Lei, etc.. Faz saber, aos interessados supra referidos, que por  
 este Juízo e Cartório do Cível encontram-se em tramitação os autos  
 nº 207/89, de AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, em que são autores--  
 JAMIL DE OLIVEIRA e sua mulher ADELIA DE MATOS OLIVEIRA, versando so-  
 bre uma área de terras rurais medindo 24.200,00 m2 (vinte e quatro--  
 mil e duzentos metros quadrados), situada no lugar denominado FAZEN-  
 DA VELHA, neste município, confrontando ao Norte com Jair Moreira; a  
 Oeste com Jair Moreira; ao Sul com Belanísia de Oliveira Borda-  
 d'água; e a Leste com Jair Moreira. Faz saber, ainda, aos interessados  
 no preâmbulo nominados, que pelo presente edital ficam citados para  
 todos os atos e termos da aludida ação e, em especial, para: 1)- Acom-  
 panharem, através advogado regularmente constituído, a audiência  
 preliminar de justificação de posse, designada para o dia 28 (vinte  
 e oito) de setembro de 1.989, às 15:45 (quinze e quarenta e cinco) ho-  
 ras, na sala das audiências do edifício do Fórum desta Comarca, sito  
 a Praça Rui Barbosa, s/n.. 2)- Contestarem a ação no prazo de quinze  
 (15) dias, contados a partir da data de intimação da decisão que por-  
 ventura julgar justificada a posse dos autores, sendo que dessa decisão  
 não serão intimados apenas aqueles que estiverem representados nos  
 autos. 3)- De que na falta de contestação, presumir-se-ão verdadeiros, os  
 fatos alegados pelos autores (advertência do art. 285 do CPC).  
 Wenceslau Braz, 05 de agosto de 1.989. Eu Miguel Wisbiski  
 o datilógrafo, subscrevi e assino autorizado pela Portaria 22/86.

Miguel Wisbiski, Escrivão do Cível

T. 47509 - P. 6697

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ. EDI-  
 TAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS DE INTERESSADOS INCERTOS, AU-  
 SENTES E DESCONHECIDOS. O doutor Sigurd Roberto Bengtsson, Juiz Sub-  
 stituto desta Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, na for-  
 ma da Lei, etc.. Faz saber, aos interessados supra referidos, que por  
 este Juízo e Cartório do Cível encontram-se em tramitação os autos nº  
 153/89, de AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, em que são autores--  
 ABRAO PEDRO BARBOSA e sua mulher MARIA ISABEL BARBOSA, versando so-  
 bre uma área de terras rurais medindo 61.000,00 m2 (oitenta e um mil  
 metros quadrados), situada no lugar denominado FAZENDA RIBEIRÃO DE  
 SÃO PEDRO, neste município, confrontando ao Norte com Joaquim Teodoro  
 do Nascimento; a Sudeste com José Francisco de Farias; e a Sudoeste  
 com Abrao Pedro Barbosa. Faz saber, ainda, aos interessados preâmbu-  
 larmente mencionados, que pelo presente edital ficam citados para to-  
 dos os atos e termos da aludida ação e, em especial, para: 1)- Acom-  
 panharem, através advogado regularmente constituído, a audiência pre-  
 liminar de justificação de posse, designada para o dia 18 (dezoito)-  
 de outubro de 1.989, às 15:30 (quinze e trinta) horas, na sala das  
 audiências do edifício do Fórum desta Comarca, sito a Praça Rui Bar-  
 bosa, s/n.. 2)- Contestarem a ação no prazo de 15 (quinze) dias, con-  
 tados a partir da data de intimação da decisão que porventura decla-  
 rar justificada a posse dos autores, sendo que dessa decisão serão  
 intimados apenas aqueles que estiverem representados nos autos. 3)-  
 De que na falta de contestação, presumir-se-ão verdadeiros, os fatos  
 alegados pelos autores (advertência do art. 285 do CPC).  
 Wenceslau Braz, 10 de agosto de 1.989. Eu Miguel Wisbiski  
 o datilógrafo, subscrevi e assino autorizado pela Portaria 22/86.

Miguel Wisbiski, Escrivão do Cível

T. 47510 - P. 6698

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ. EDI-  
 TAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS DE INTERESSADOS INCERTOS,  
 AUSENTES E DESCONHECIDOS. O doutor Eraldo Rodrigues de Paula, Juiz  
 de Direito desta Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, na for-  
 ma da Lei, etc.. Faz saber, aos interessados supra mencionados, que  
 por este Juízo e Cartório do Cível encontram-se em tramitação os au-  
 tos nº 242/89, de AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, em que são auto-  
 res PEDRO SÉRGIO KRONEIS e sua mulher DENISE APARECIDA RODRIGUES KRO-  
 NEIS, versando sobre um lote de terreno urbano medindo 256,00 m2 (du-  
 zentos e cinquenta e seis metros quadrados), situado na cidade de São  
 José de Boa Vista, nesta Comarca, limitando-se a frente com a Rua Ser-  
 ginho de Silva em 13,20 mts.; a direita com Joaquim Domingues de  
 Silva em 26,60 mts.; ao fundo com o Município de São José de Boa Vig-  
 ta em 3,15 mts.; a esquerda com Elza Aparecida da Silva e Ademar An-  
 tonio de Azevedo medindo-se 10,00 mts. e subida, declinando então--  
 para a esquerda e medindo mais 9,00 mts. e tornando ao ruço anterior  
 subindo mais 16,60 mts.. Faz saber, ainda, aos interessados preâmbu-  
 larmente nominados, que pelo presente edital ficam citados para to-